



LEI COMPLEMENTAR Nº 932/2021

Autoria: Poder Legislativo Municipal Gestão 2021 a 2024

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR
EVANGÉLICO A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NOS SEGUNDO DOMINGO DO MÊS
DE JUNHO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, O Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pium-TO, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

25/06/21

Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário de Administração
Decreto 01/2021